

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora GLAUCIA MACEDO LIMA.*

O Prefeito do Município de Nerópolis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à **GLAUCIA MACEDO LIMA**, servidora desta municipalidade, no cargo de Professora, sendo os proventos integrais fixados da seguinte forma:

MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES DE 80% DOS MAIORES SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	Valor: R\$ 3 591,53		
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO: Fevereiro de 2018 - R\$ 5 099,51			
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ANOS	TRABALHADOS: 25,06	NECESSÁRIOS: 25	PROPORCIONALIDADE: 100,00%
VALOR PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$ 3 591,53	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL: -		
* VALOR TOTAL DO PROVENTO: R\$ 3 591,53			

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 5º, da CF/88, sendo que o reajuste se dará pela preservação do valor real.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER, conforme a Lei Complementar n.º 002/2008.

**Art. 4º** – O presente ato depende de homologação pelo competente Tribunal de Contas para que surtam todos os seus completos jurídicos efeitos.


**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nerópolis, 01 de março de 2018.

  
Gil Tavares  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Nerópolis em 01/03/2018.

  
Terezinha de Jesus Pereira Macedo  
Gestora do IMPANER

